

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001214-61.2012.5.01.0225

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/07/2012 Valor da causa: R\$ 24.881,00

Partes:

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

ADVOGADO: Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim **RECLAMADO:** A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME

ADVOGADO: JAIME CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA **RECLAMADO:** ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

5a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataide Pimenta de Moraes 175, Centro, NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26210-190

tel.: (21)2667-9562

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Thiago Bruno Gonçalves

A M Nascimento Autopeças (Farol Fom Fom) e outros

TERMO DE ABERTURA

Nos termos dos arts. 52 a 56 da Resolução 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, procedo ao cadastro, mediante utilização do módulo Cadastramento de Liquidação e Execução - CLE, do processo físico acima indicado, cujo número será mantido neste processo eletrônico, no qual prosseguirá a regular tramitação processual. Os autos do processo físico permanecerão depositados em Secretaria até o arquivamento do processo eletrônico, de forma a possibilitar a consulta aos documentos nele contidos e não trasladados para estes autos.

Nesta data, a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) abaixo possuem registro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT:

Parte	CPF/CNPJ	Tipo de restrição
Réu: A M Nascimento Autopeças (Farol Fom Fom)	10.706.110/0001-27	Positiva

NOVA IGUAÇU, 08/03/2018 JHONATAN SOARES PETRY







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190

tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

ALVARÁ PJe-JT

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(ao) **Banco do Brasil, agência 0081-7**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a **THIAGO BRUNO GONCALVES CPF: 147.316.987-90 e Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim, OAB: RJ127976**, da importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo por A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME CNPJ: 10.706.110/0001-27, ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 073.924.497-37, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s) .

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL: 1300131230538 DATA DO DEPÓSITO: 25/08/2017

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUACU ,21 de Março de 2018 HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.
Processo nº: 0001214-61.2012.5.01.0225
, A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS , inscrita no CNPJ sob o n.107061-10.0001/27, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 1123 - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP.: 21.215-511, nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por THIAGO BRUNO GONÇALVES, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado Dr. LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA - OAB/RJ 143513, com escritório na Av. Nilo Peçanha, 788 - sala 101 - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP.: 26.210-011, requerer sua habilitação nos presentes autos com a juntada da procuração e contrato social da empresa, de modo a representar a reclamada e, que todas as publicações e ou interpelações judiciais sejam em seu nome, sob pena de nulidade do ato.
Nova Iguaçu, 29 de Março de 2018.





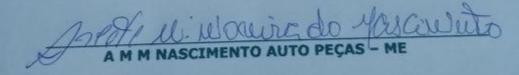
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS – ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.110/0001-27, localizada na Avenida Nilo Peçanha, nº 1.123 – Centro Nova Iguaçu/RJ – CEP.: 26215-511.

OUTORGADO: LUAN RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP3 sob o nº 22.043.516/0001-56, com endereço comercial sito à Avenida Nilo Peçanha, 788 - sala 101 - Centro - Nova Iguaçu/R3 - CEP.: 26.210-012 por seu representante legal, Dr. LUZEVIR LUAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira da OAB/R3 nº 143513; EDSON DOS SANTOS TOLEDO JUNIOR, brasileiro, casado, estagiário, portador da carteira da OAB/R3 nº 209008-E; SABRINE XAVIER DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estagiária, portadora da carteira da OAB/R3 nº 212735-E.

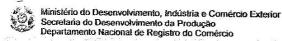
DOS PODERES: da cláusula "ad judicia et extra" podendo propor e contestar ações, intervir como terceiro interessado, transigir, fazer acordo, desistir, intentar de novo, firmar compromisso, receber e dar quitação, retirar e receber mandados de pagamento, licitar, pedir adjudicação, prestar declarações, protestar e levantar títulos em protestos e respectiva importância, assinar declaração de hipossuficiência, requerer e assinar o que for mister, praticando enfim todos os atos necessários ao pleno desempenho do presente mandato, podendo agir " in solidur " ou " per si" independentemente da ordem de nomeação e substabelecer os poderes no todo ou em parte, a um ou mais procuradores; exclusivamente para atuar em reclamação trabalhista movida por THIAGO BRUNO GONÇALVES, autos nº 0001214-61.2012.5.01.0225.

Nova Iguaçu, 28 de Março de 2018.









REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO FIS.: 7

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGISTRO DE E	MPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preend	er comonto co el	to referente e El-S	<u> </u>	
	E .	,,, ,,,		HAVE DA PILIAL (PICERIC)	er somerne se as	o reserve a manj.		
NOME DO EMC ESÁRIO (com		TO 10		1				
ARLETE MARIA	MOREIRA	NASCIMENTO						
BRASILEIRA				ESTADO CIVIL		Casado (a)	
sexo M□ F⊠	regime de sens (Comunhão	secasado) universal						
FILHODE (1921) JJÃO NETTO M	OREIRA			DOLORES MA	RIA MO	REIRA	-	
NASCIDO EM (data de nascime 14-08-1958	nlo) IDE	NTIDADE RÚMEIO 11007878	19	Órgão emissor IF	D	u ⊧ RJ	CPF (minu	ero) 73.924.497-37
EMANCIPADO POR (forma de e	emancipação – soment	e no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (LOGR RUA NELSON B	ADOURO – ma, av, etc	;)			A00409 10	- B		NÚMERO
COMPLEMENTO	BEALT	BAIRRO / DISTRITO			200000 20000	CEP		336 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
		EDEN				25540-	-010	(Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SÃO JOÃO DE	MERITI							uf RJ
declara, sob as i	penas da lei	, não estar imped	lido de exe	ercer atividade	empresa	ária, que não	DOSSI	ui outro registro de
empresário e rec	quer a Junta	i Comercial do Es	TADO DO	RIO DE JA	NEIRO:			
080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃ			CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVE		2003	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO	DO EVENTO		
	Company of the compan							
NOME EMPRESARIAL	-				_ 		- 10000-000	
A M M NASCIM	ENTO AUTO) PEÇAS						
AV. NILO PEÇ	ANHA							NÚMERO 1100
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO				CEP	···	1123 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
		CENTRO				26215-	511	(Liso da Junta Comercial)
MOVA IGUAÇU				uf país RJ BRASII		CORREIO ELETRO	NICO (E-M	AH.)
VALOR DO CAPITAL - R\$	51 1007	VALOR DO CAPITAL (por exte	nso)					
10.000	, 00 Descrição do o	DEZ MIL REAL	S			200		
ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	100	D VAREJISTA D	E PECAS	E ACESSOR	FOS MOT	ING DADA		
Atividade principal	VEICULOS	S AUTOMOTORES		10111000	LOD NO	705 FAINA		
4530-7/03 Athindades secundárias				26				
				9				
Δ_{i}^{*} .								
							*	
139						26		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDAD	ES NÚMERO	DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEL	E OU DE FILIA	DE OUTRA DE		USO DA JUNTA COMERCIAL
SSENIATE OF THE SECTION PER SECTION				NIRE anterior)		DEPENDENTE DE 1 - SIM GOVERNAMENTAL 3 - NÃO
A W W	Hasa	representante/assistente/gerente) A	uto r	PE C	AS		
DATA DA ASSINATURA	09	URA DO EMPRESÁRIO	anic	MODE	inG	Main	110	$\mathcal{J}_{\mathcal{I}}$
ARA USO EXCLUS	IVO DA JUNT	A COMERCIAL	0040	1000000		Jusus	ALC A	LIC'
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARI	QUIVE-SE.	AUTENT	Nome Protoc	A COMERCIAL A M M NASCIMENTO olo: 00-2009/035817 O DEFERIMENTO EN	AUTO PECA -1 - 12/03/2	AS		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	-		474893-9				M. Serra
			DATA	7/03/2009	. 17.		PEURETAL	RIA CERAL





7o Oficio de Notas de Nova Iguação Rua Otavio Tarquino, 51 Telefone: 2667-77440

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Mova Iguaçu, 11/03/2007 Em testemunho **O**da verdade.

entos R\$ 4,80

Selma Cabral







EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.
Processo nº: 0001214-61.2012.5.01.0225
A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS , já qualificada em epígrafe, vem através do seu patrono infra-assinado, informar a este juízo que realizou pagamento da 19ª parcela no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo que requer a juntada da respectiva guia para levantamento pelo reclamante de modo que produza seus efeitos legais.
Pelo prosseguimento do feito.
Nestes termos, pede deferimento.





Nova Iguaçu, 04 de Abril de 2018.





[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 27/03/2018 09:02:54

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO - RJ GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: THIAGO BRUNO GONCALVES

Reclamado: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -

NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO

Processo: 00012146120125010225 - ID 081280000003334075

Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 19ª parcela acordo

Recibo do Pagador

00190.00009 02836.585006 68521.168176 6 75380000040000 🥸 Banco do Brasil 001-9 Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CNPJ: 10.706.110/0001-27 **A M M NASCIMENTO AUTO PECAS** TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO Sacador/Avalista (=) Valor Pago Valor do Documento Data de Vencimento Nr Documento Nosso-Número Nr. Documento 81280000003334075 **400.00** 28/05/2018 400.00 28365850068521168 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereco BANCO DO BRASIL S/A Autenticação Mecânica Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 68521.168176 6 75380000040000

Data de Vencimento Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 28/05/2018 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X BANCO DO BRASIL S/A Bata do Processamento Esp. ND Nosso-Número Nr. Documento 81280000003334075 Espécie DOC Data do Documento Ace N 28365850068521168 27/03/2018 Quantidade 27/03/2018 Uso do Banco Carteira 81280000003334075 17 Espécie xValor (=) Valor do Documento Espé 400.00 (-) Desconto/Abatimento Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081280000003334075 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S 💸 (+) Juros/Multa etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep (=) Valor Cobrado 400,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CNPJ: 10.706.110/0001-27 A M M NASCIMENTO AUTO PECAS

TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista









-			_	
$\mathbf{D} \mathbf{A} \mathbf{I}$	սՐՈ	no	RD.	ACII
DAI	WI I I		DK.	

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

						Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.					
Para obtenção do ID de Depósito a Receba através da transação TCX	cia (pref/dev) da conta judicial										
Processo nº 00012146120125010225	TRT / Região TRT 1A. REGIAO	TRT / Região Orgão / Vara Município № de ID o							D do depósito		
Réu / Reclamado A M M NASCIMENTO AUTO PE									CNPJ - Réu / Reclamado 6.110/0001-27		
Autor / Reclamante THIAGO BRUNO GONCALVES									CNPJ - Autor / Reclamante 16.987-90		
Depositante A M M NASCIMENTO AUTO PE	ECAS					CPF / CNPJ - I 10.706.110/0		Origem //	Origem do depósito - Bco./Ag./N°conta		
Motivo do Depósito 1 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento d 5. Arrematação de Bem 6.Outros	e Execução 3. Pagamento de Acordo 4.	Consignação em		Depi	ósito em 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (son	natorio dos campos 1 a 14) 400,00	Data de Atualização 27/03/2018			
(1) Valor Principal 400,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros	0,	0,00 (4) Leiloeiro		(5) Editais		0,00	(6) INSS Reclamante 0,00		
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolument	os 0,00				a 0,00 (11) Multas		0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00	
(13) Honorários periciais		_						_			
(a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documento		00	(d) Intérprete	erprete (e) Médico		0,00	(f) Outras Perícias 0,00		
(14) Outros 0,00	Observações								Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 000019		

Autenticação mecânica

A2C5736D5932ED60

Data / Hora da impressão: 28/03/2018 / 14:12:32 Data do depósito 27/03/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento do Depósito

							Nº da conta 13001312		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.				
Para obtenção do ID de Depósito a Receba através da transação TCX	cesse bb.com.br. 278. Grave as informações compler	mentares no DJ	O/32.		Tipo de depó 1 1.Primei		ção 3.Nova Parcela	Agência 81 -	a (pref/dev) da conta judicial				
Processo nº 00012146120125010225	TRT / Região TRT 1A. REGIAO		Orgão / Vara 5 VARA DO TR	RAB	ALHO	Município NOVA IGUA	CU - MESQUITA	Nº de ID do depósito					
Réu / Reclamado A M M NASCIMENTO AUTO PE	ECAS -					CPF / CNPJ - Réu / Reclamado 10.706.110/0001-27							
Autor / Reclamante THIAGO BRUNO GONCALVES	CALVES CPF / CNPJ - Autor / Reclamante 147.316.987-90												
Depositante A M M NASCIMENTO AUTO PE	CPF / CNPJ - Depositante								do depósito - Bco./Ag./N°conta				
Motivo do Depósito 1	le Execução 3. Pagamento de Acordo 4.	.Consignação em			ósito em 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (sor		oata de Atualização 17/03/2018					
(1) Valor Principal 400,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00	(3) Juros	0,	,00	(4) Leiloeiro	0,00	(5) Editais	0,00	(6) INSS Reclamante 0,0				
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolument		,00	(10) Imposto de Rene	da 0,00	(11) Multas	0,00	(12) Honorários Advocatícios 0,00				
13) Honorários periciais (a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Documento		,00	(d) Intérprete	0,00	(e) Médico	0,00	(f) Outras Perícias 0,00				
(14) Outros 0,00	Observações								Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 000019				

Autenticação mecânica

A2C5736D5932ED60 Data / Hora da impressão: 28/03/2018 / 14:12:32 Data do depósito 27/03/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

ALVARÁ PJe-JT

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(ao) / Banco do Brasil, agência , que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a THIAGO BRUNO GONCALVES CPF: 147.316.987-90, e/ou a Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim, OAB: RJ127976, OAB/RJ da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo por A M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME CNPJ: 10.706.110/0001-27, ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 073.924.497-37, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s) .

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL:1300131230538 DATA DO DEPÓSITO:27/03/2018 VALOR HISTÓRICO: R\$ 400,00

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUACU ,9 de Abril de 2018 HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com AM M NASCIMENTO AUTO PEÇAS - ME E OUTRO, por sua Advogada in fine assinada, respeitosamente á presença de C. Exa. expor e requerer o que segue:

Tendo tomado ciência a signatária da Expedição de Alvará Judicial á fls., constatou a mesma que foi determinado o pagamento AO AUTOR E\OU A SIGNATÁRIA. Entretanto, conforme petição anterior foi requerido que os Alvarás fossem expedidos AO CLIENTE "E" A PATRONA, para que ambos somente possam receber juntos, tendo em vista sérios problemas que vinha enfrentando, o que foi cumprido nas Expedições anteriores.

Diante do exposto, tendo em vista que o Alvará no importe de R\$ 400.00 já foi Expedido, requer que os "próximos" sejam expedidos em nome do autor "E" de sua patrona e não "E\OU" como o último foi Expedido, pelo que requer conste essa observação, senão a signatária terá sérios problemas, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 10 de Abril de 2018

Dra. Alexandra Feitosa

OAB\RJ N. 127.976





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

INIBONAL NEGICNAL DO INABALITO I NE

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Atenda-se o requerido na petição de Id. 6103309.

Devendo os próximos alvarás sejam expedidos em nome do autor "E" de sua patrona.

NOVA IGUACU, 12 de Abril de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175
Centro Nova Iguaçu - CEP - 26210-190-RJ

REMESSA DOS ALVARÁS DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0081-7

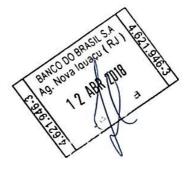
Nº ALVARÁ/ PROCESSOS

Pje-JT

0001214-61.2012.5.01.0225 0194200-28.2001.5.01.0225 0010112-58.2015.5.01.0225 0010039-23.2014.5.01.0225 0010964-49.2015.5.01.0221 0011964-49.2015.5.01.0221 0011123-25.2015.5.01.0225 0011386-57.2015.5.01.0225 0011601-67.2014.5.01.0225 0011850-50.2015.5.01.0225 0100729-14.2016.5.01.0225 0100806-39.2016.5.01.0225 0101741-79.2016.5.01.0225

Em, 12/04/2018

Leila Cristina Peluzio Diretora de Secretaria







EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.
Processo nº: 0001214-61.2012.5.01.0225
A M M NASCIMENTO AUTO DECAS iá qualificada em aniquefo vom etvovás de con-
A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS , já qualificada em epigrafe, vem através do seu patrono infra-assinado, informar a este juízo que realizou pagamento da 20ª parcela no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo que requer a juntada da respectiva guia para levantamento pelo reclamante de modo que produza seus efeitos legais.
Pelo prosseguimento do feito.
Nestes termos, pede deferimento.





Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2018.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: THIAGO BRUNO GONCALVES

Reclamado: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS -

NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO

Processo: 00012146120125010225 - ID 081280000003406823 Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 20ª parcela do aco

rdo.

Recibo do Pagador

🔉 Banco do Brasil

001-9

00190.00009 02836.585006 69001.680177 5 75660000040000

A M M NASCIMENTO AUTO PECAS

CNPJ: 10.706.110/0001-27

TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO

Sacador/Avalista Nosso-Número

(=) Valor Pago Nr. Documento Data de Vencimento Valor do Documento 28365850069001680 400,00 81280000003406823 25/06/2018 400.00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 69001.680177 5 75660000040000

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QU	JALQUER BANCO AT	Data de Vencimento 25/06/2018					
Nome do Beneficiário/CPI	F/CNPJ				Agência/Código do Beneficiário		
BANCO DO BRASII	_ S/A				2234 / 99747159-X		
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número		
24/04/2018	81280000003406823	₿ND	N	24/04/2018	28365850069001680		
🖁 Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento		
8128000000340682	3 17	8 R\$	8		400,00		
Informações de Responsa	abilidade do Beneficiário				(-) Desconto/Abatimento		
GUIA DE DEP SIT	O JUDICIAL. ID Nr.	0812800000034	106823 Compi	covante c/ nº Conta			
Judicial dispon	ível no dia seguinte	e ao pgto, pe	elo site www	v.bb.com.br, opção S			
etor Público> J	udiciário>Guia Dep.	Jud.>Comprova	ante Pag.Der		(+) Juros/Multa		
			(=) Valor Cobrado				
					400,00		

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereco

A M M NASCIMENTO AUTO PECAS

CNPJ: 10.706.110/0001-27

TRT 1A. REGIAO.RJ - PROCESSO: 00012146120125010225, NOVA IGUACU - MESQUITA - 5 VARA DO TRABALHO

Código de Baixa Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação







Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 25/04/2018 - 11h43

N° de controle: 268.179.619.025.472.914 | Documento:

Net Empresa

Conta de débito: Agência: 3402 | Conta: 0000066-3

Empresa: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS ME | CNPJ: 010.706.110/0001-27

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 69001 680177 5 75660000040000

Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Não informado

Beneficiário

Nome Fantasia Não informado

Beneficiário

CPF/CNPJ Beneficiário Não informado

Nome do Pagador Não informado CPF/CNPJ do Pagador Não informado

Razão Social Sacador Não informado

Avalista

CPF/CNPJ Sacador Não informado

Avalista

Instituição Recebedora 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 25/06/2018 Valor do Documento: R\$ 400,00

Desconto: R\$ 0,00 Abatimento: R\$ 0,00 Bonificação: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 400,00 Data de débito: 25/04/2018 Descrição: 20 zina

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala

0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias

por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco





EXMO. SR. DR. JIUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A.M.M.NASCIMENTO AUTO PEÇAS - ME E OUTROS, vem por sua Advogada *in fine* assinada, respeitosamente à presença de V. exa. expor e requerer o que segue:

PRELIMINARMENTE

Inicialmente, requer sejam os autos encaminhados ao Contador Judicial para a devida atualização do valor ainda em aberto, para que surta os Efeitos Legais.

NO MÉRITO

Compulsando os autos, constatou o Rte. que a Rda. interrompeu, sem nenhuma explicação, o depósito da penhora na 20 parcela, sendo esta depositada no mês de Abril de 2018, restando ainda algumas parcelas.

Diante do exposto, requer, após atualização do crédito do Rte. seja aplicada a penalidade devida à Rda. ante ao descumprimento da determinação Judicial, intimando-a a efetuar o depósito restante em sua integralidade, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 07 de Novembro de 2018.





Dra. Alexandra Feitosa

OAB\RJ n. 127.976



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Ao reclamado para manifestação, no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, conclusos.

NOVA IGUACU, 13 de Novembro de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

53 V --- I. T.-| -|| - |- || -|| -|--

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Ao reclamado para manifestação, no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, conclusos.

NOVA IGUACU, 13 de Novembro de 2018

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225

A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, em atenção ao r. despacho de Id. d07fa07, dizer e requerer o seguinte:

Emérito douto, a reclamada informa que o depósito nº 20 foi feito com atraso, bem como existem parcelas a receber (Id. 68871c6).

Compulsando os autos físicos, tem-se que o parcelamento adveio da penhora de renda da ré, conforme teor de fls. 119 2ª. Parte, restando esta compromissada em depositar valor não inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mês à mês até completar o saldo exequendo de R\$ 8.978,27 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos), num total de 22 parcelas de R\$ 400,00 e uma parcela no valor de R\$ 178,27, observando-se o pagamento das custas a parte, bem como o pagamento do valor do INSS, não sendo, pois, da competência deste Juízo a execução das parcelas previdenciárias.

A reclamada por sua vez passou a realizar de boa fé os pagamentos, senão vejamos:

- 1. Fls. 120 usque 123 = R\$400,00 (primeira parcela de 22);
- 2. Fls. 127 usque 128 = R\$ 400,00 (segunda parcela de 22);
- 3. Fls. 129 usque 130 = R\$ 400,00 (terceira parcela de 22);
- 4. Fls. 131 usque 133 = R\$ 400,00 (quarta parcela de 22);
- 5. Fls. 134 usque 136 = R\$ 400,00 (quinta parcela de 22);
- 6. Fls. 139 usque 140 = R\$ 400,00 (sexta parcela de 22);
- 7. Fls. 145 usque 147 = R\$ 400,00 (sétima parcela de 22);
- 8. Fls. 148 usque 150 = R\$ 400,00 (oitava parcela de 22);
- 9. Fls. 153 usque 154 = R\$ 400,00 (nona parcela de 22);
- 10. Fls. 155 usque 157 = R\$ 400,00 (décima parcela de 22);





- 11. Fls. 161 usque 163 = R\$ 400,00 (décima primeira parcela de 22);
- 12. Fls. 165 usque 167 = R\$ 400,00 (décima segunda parcela de 22);
 - 1. Fls. 170 usque 172 = R\$ 400,00 (décima terceira parcela de 22);
- 2. Fls. 173 usque 175 = R\$ 400,00 (décima quarta parcela de 22);
- 3. Fls. 176 usque 177 = R\$ 400,00 (décima quinta parcela de 22);
- 4. Fls. 178 usque 180 = R\$ 400,00 (décima sexta parcela de 22);
- 5. Fls. 181 usque 183 = R\$ 400,00 (décima sétima parcela de 22);
- 6. Fls. 184 usque 186 = R\$ 400,00 (décima oitava parcela de 22);
- 7. Id. 882398c = R\$ 400,00 (décima nona parcela de 22);
- 8. Id. a3d91dd = R\$ 400,00 (vigésima parcela de 22);
- 9. Guia em anexo (vigésima primeira parcela de 22)

TOTAL DOS PAGAMENTOS ATÉ 27/11/2018 R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Emérito julgador, o próximo pagamento será providenciado no dia 25 do mês corrente em continuação aos demais que a reclamada fez de boa fé, estando a mesma em dificuldades financeiras e por tal motivo não pode quitar o débito todo de uma só vez, motivo pelo qual pugna pela continuidade dos pagamentos na forma determinada por este Juízo de modo a viabilizar a satisfação do crédito exequendo que se buscar quitar.

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 27 de novembro de 2018.





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial (http://www.bb.com.br)

🛮 繸 Banco do l	Brasil				Dep	ósito Ju	dicial Trab	alhista	- Ac	olhime	
								Nº da cont 1300131			
Para obtenção do ID de Depósito ao Receba através da transação TCX 2	esse bb.com.br. 278. Grave as informações complem	entares no DJC	D/32.		Tipo de depósito 1 1.Primeiro		ão 3.Nova Parcela		Agênc 81 -	ia (pref/de	
Processo nº 00012146120125010225	TRT / Região TRT 1A. REGIAO	Orgão / Vara Município 5 VARA DO TRABALHO NOVA IGUACU - MESQUITA								№ de ID do depo	
Réu / Reclamado A M M NASCIMENTO AUTO PE	ECAS -									CNPJ - Ré 16.110/00	
Autor / Reclamante THIAGO BRUNO GONCALVES	;								CPF / CNPJ - Au 147.316.987-9		
Depositante A M M NASCIMENTO AUTO PE	ECAS					CPF / CNPJ - 10.706.110/	'		Origem do depá		
Motivo do Depósito 1	de Execução 3. Pagamento de Acord	do 4.Consignaçã	io em Pagamento	Dep 1	oósito em 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total (so	matorio dos campo	os 1 a 14) 400,00		le Atualiza /2018	
(1) Valor Principal 400,00	(2) Valor de FGTS/Conta Vinculada 0,00		0	,00	(4) Leiloeiro	eiloeiro (5) Editais			0,00	(6) INSS	
(7) INSS Reclamado 0,00	(8) Custas 0,00	(9) Emolumer		,00	(10) Imposto de Reno	(10) Imposto de Renda (11) N 0,00			0,00	(12) Hon	
(13) Honorários periciais		_									
(a) Engenheiros 0,00	(b) Contador 0,00	(c) Document		,00	(d) Intérprete	0,00	(e) Médico		0,00	(f) Outra	
(14) Outros 0,00	Observações	•								Opcional Guia n°	

Autenticação mecânica

5C2AADE03A68A384

Data / Hora da impressão: 27/11/2018 / 10:49:43

Data do depósito 26/11/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via I - Depositante

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhime

									№ da conta 13001312	,	Para forn
					Tipo	de depósito)			Aaênci	a (pref/dev
Para obtenção do ID de Depósito aces	se bb.com.br.				1	1.Primeiro	2.Em continuaçã	ão 3.Nova Parcela	ı	81 -	
Receba através da transação TCX 278		entares no DJO								-	
Processo nº	TRT / Região		Orgão / Vara				Município			№ de II	O do depó:
00012146120125010225	TRT 1A. REGIAO		5 VARA DO TR	ABALH	Ю		NOVA IGUA	CU - MESQUIT	ГА		
Réu / Reclamado										CPF / 0	NPJ - Réι
A M M NASCIMENTO AUTO PEC	AS-									10.70	6.110/000
Autor / Reclamante										CPF / 0	CNPJ - Aut
THIAGO BRUNO GONCALVES										147.3	16.987-90
Depositante							CPF / CNPJ -	Depositante		Origen	do depós
A M M NASCIMENTO AUTO PEC	AS						10.706.110/	0001-27		//	
Motivo do Depósito				Depósito	o em		Valor total (so	matorio dos camp	ios 1 a 14)	Data d	e Atualizaç
 1.Garantia do Juízo 2. Pagamento de 5. Arrematação de Bem 6.Outros 	Execução 3. Pagamento de Acordo	4.Consignaçã	o em Pagamento	1 1.D	inheiro	2.Cheque			400,00	26/11/	2018
	2) Valor de FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros		(4)	Leiloe	iro		(5) Editais			(6) INSS F
400,00	0,00		0,	00			0,00			0,00	
(7) INSS Reclamado (8	3) Custas	(9) Emolumen	ntos	(10) Impo	sto de Reno	a	(11) Multas			(12) Honc
0,00	0,00		0,	00			0,00			0,00	
(13) Honorários periciais				_							
(a) Engenheiros (b	o) Contador	(c) Document	oscópico	(d)	Intérpi	rete		(e) Médico			(f) Outras
0,00	0,00		0,	00			0,00			0,00	
(14) Outros	bservações										Opcional
0,00											Guia n°

Autenticação mecânica

5C2AADE03A68A384

Data / Hora da impressão: 27/11/2018 / 10:49:43
Data do depósito 26/11/2018

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via II - Tribunal / Processo





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.
Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS , já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, em atenção ao r. despacho de Id. d07fa07, ADITAR A PETIÇÃO DE ID. 6a5e89a para corrigir o texto inicial de modo que passe a ler-se da seguinte forma:
"Emérito douto, <mark>o reclamante</mark> informa que o depósito nº 20 foi feito com atraso, bem como existem parcelas a receber (Id. 68871c6)."
No demais mantem o texto da petição conforme firmado.
Pede deferimento.
Nova Iguaçu, 27 de novembro de 2018.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESPACHO PJe

Liberem-se ao autor os valores depositados nos ID's a3d91dd e 0bb47c6, devendo o alvará ser expedido em nome do Autor **e** de sua patrona.

Após, à Contadoria para atualização.

NOVA IGUAÇU, 14.01.2019.

HENRIQUE DA CONCEIÇÃO FREITAS SANTOS

JUIZ DO TRABALHO







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

ALVARÁ PJe

DEPÓSITO JUDICIAL

O/A Juiz(a) do Trabalho em exercício na 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais, DETERMINA à(ao) **Banco do Brasil, agência-0817**, que, à vista do presente, efetue o pagamento pessoalmente a **THIAGO BRUNO GONCALVES CPF: 147.316.987-90,** (E) a **Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim, OAB: RJ127976**, OAB/RJ da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com os acréscimos legais do montante depositado à disposição deste Juízo por A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME CNPJ: 10.706.110/0001-27, ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 073.924.497-37, conforme guia(s) de depósito abaixo indicada(s).

GUIA DE DEPÓSITO/NUMERO DA CONTA JUDICIAL: 1300131230538

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

NOVA IGUACU ,29 de Janeiro de 2019 HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho











PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO



5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

DESTINATÁRIO(S):THIAGO BRUNO GONCALVES 26010-145 - RUA DOUTOR LASSANCE CUNHA , 158, loja 1 - JARDIM TROPICAL - NOVA IGUACU - RIO DE JANEIRO

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência de Alvará de Id 3fefbdd, devendo requerer o que de direito no prazo de 10 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

NOVA IGUACU , 24 de Abril de 2019 LEILA CRISTINA PELUZIO





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU $\$ RJ.

PROCESSO N.: 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já devidamente qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, no qual contende com A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS – ME, por sua Advogada *in fine* assinada, respeitosamente á presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos, verificou a signatária que não foi cumprido pelo cartório, o R. despacho de fls. no que tange ao encaminhamento dos autos para a Contadoria, com o fito de apuração dos valores ainda pendentes, pelo que fica desde já requerido.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Nova Iguaçu, 01 de Julho de 2019.

DR.^a ALEXANDRA CRISTINA BRAGA FEITOSA SERAFIM OAB/RJ N° 127.976





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, efetuei os cálculos de atualização e juros do principal, com dedução dos valores pagos ao Reclamante, cota previdenciária e custas judiciais, tudo conforme planilha em anexo.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2019

CARLOS CESAR GAMA DE BRITO



18/11/2019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO Página 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu Cálculo de JAM Processo: 0001214-60.2012 .5.01.0225 Emissão

Atualização Monetária

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

Juros A - 0,5% A.M. Simples Juros B - 1,0% A.M. Capitalizados

Indexador: **IDTR** Juros C - 1,0% A.M. Simples 11 / 7 / 2012 a 18 / 11 / 2019

THIAGO BRUNO GONÇALVES

0,01311781

Início: Subsequente

18/11/2019

1) VERBAS DEVIDAS

Época Própria	VIr.fl.53(autos físicos) (sem juros)	INSS Rte	INSS Rda	Índice VRT (Tabelão)	Valor atualizado	Juros A	Juros B	Juros C 88,23%			VALOR COM JAM	INSS Rte	INSS Rda
Mar 2013	R\$ 8.249,90	R\$ 490,50	R\$ 1.226,25	1,05880381	R\$ 8.735,03	0,00%	0,00%	88,23%	0 29	2013	R\$ 16.442,23	R\$ 519,34	R\$ 1.298,36
	R\$ 8 249 90	R\$ 490 50	R\$ 1 226 25		R\$ 8 735 03						R\$ 16.442.23	R\$ 519 34	R\$ 1 298 36

Autor:

2) ABATIMENTOS

Époc	a Pr	rópria	Pagamentos/	Parte ref. ao	Parte referente	Índice VRT	Valor atualizado	Juros A	Juros B	Juros C			VALOR
			depósitos	princ.+a.m.	aos juros	(Tabelão)	ref. principal						COM JAM
23	11	2016	R\$ 404,90	R\$ 265,68	R\$ 139,22	1,01085863	R\$ 268,57	0,00%	0,00%	88,23%	23 ###	2016	R\$ 505,53
17	3	2017	R\$ 2.034,24	R\$ 1.302,33	R\$ 731,91	1,00544925	R\$ 1.309,43	0,00%	0,00%	88,23%			R\$ 2.464,78
15	8	2017	R\$ 2.033,23	R\$ 1.261,83	R\$ 771,40	1,00316371	R\$ 1.265,82	0,00%	0,00%	88,23%			R\$ 2.382,70
1	3	2018	R\$ 2.846,87	R\$ 1.697,93	R\$ 1.148,94	1,00000076	R\$ 1.697,94	0,00%	0,00%	88,23%			R\$ 3.196,08
1	4	2018	R\$ 401,18	R\$ 237,85	R\$ 163,33	1,00000000	R\$ 237,85	0,00%	0,00%	88,23%			R\$ 447,72
1	1	2019	R\$ 817,53	R\$ 460,15	R\$ 357,38	1,00000000	R\$ 460,15	0,00%	0,00%	88,23%	1 ###	2019	R\$ 866,15
			R\$ 8.537,95										R\$ 9.862,97

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	R\$ 8.735,03	_
Juros de mora:	R\$ 7.707,20	
VERBA CORRIGIDA COM JUROS	R\$ 16.442,23	
PAGAMENTO / DEPÓSITOS (demonstrativo 2):	R\$ 9.862,97	
IMPOSTO DE RENDA:	R\$ 0,00	

B/cálculo I.R.: 68,57 % principal + a.m.(OJ n°400 da SDI-1-TST e IN-RFB n° 1145/2011 - fator NM: 24)

CRÉDITO LÍQUIDO DO RECLAMANTE:	R\$ 6.579,26	501552,05
INSS Empregado:	R\$ 519,34	39590,70
INSS Empregador:	R\$ 1.298,36	98976,75
INSS TOTAL:	R\$ 1.817,70	138567,45
CUSTAS (índice trabalhista: 1,058803812):	R\$ 229,70	17510,31
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA:	R\$ 8.626,66	657629,80

Obs.: Dedução dos exatos valores nas datas de levantamentos de cada alvará, conforme consulta em site do Banco do Brasil.

Em 18/11/2019

Carlos Cesar Gama de Brito Secretário calculista





JUS TRI 5ª \ ATG

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

Venham os autos para reiterar o prosseguimento da execução via BACENJUD/SABB, devendo a Secretaria reiterar a tentativa de bloqueio pelo prazo mínimo de 30 dias a partir do primeiro protocolo, caso não haja bloqueio integral na primeira tentativa.

Havendo bloqueio integral, as partes deverão ser intimadas para ciência da garantia do Juízo, para fins do artigo 884 CLT. Sendo parcial o bloqueio, os autos retornarão para nova tentativa,

Caso não haja bloqueio de valores, no período acima determinado intime-se o Reclamante para indicar meios para prosseguimento da execução, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias.

NOVA IGUACU/RJ, 10 de março de 2020.

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS

Juiz do Trabalho Titular





Número do documento: 20031012240167000000109350881

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu

ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

Certidão

Certifico que nesta data, faço os autos conclusos à V. Exa.

Maria José Cardoso de Barros Leite

Secretário Calculista

Vistos, etc...

Considerando ser fato notório o impacto nefasto causado pela pandemia do COVID-19 na economia global, com fechamento de comércio e isolamento social determinados pelos governantes, cenário amargamente experimentado pelo Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios;

Considerando a necessidade de sensível ponderação entre a natureza alimentar da verba trabalhista – sob um prisma individual – e a sobrevivência de empresas executadas, tendo por escopo maior a manutenção de empregos;

Considerando que a utilização da ferramenta SABB/BACENJUD é medida executória constritiva que pode inviabilizar o pagamento de salários pela empresa aos empregados com contrato ativo, mormente em tempos de ausência de fluxo de caixa ou, no caso de executado pessoa física, pode significar o bloqueio de proventos e benefícios de natureza igualmente salarial;

Determino, por ora, que a Secretaria da Vara se abstenha de minutar ordens de penhora on line em contas bancárias no sistema SABB/BACENJUD.

A retomada da utilização da ferramenta eletrônica SABB/BACENJUD deverá ser efetuada quando houver princípio de normalização e reabertura do comércio estadual/municipal, através de medida de iniciativa do Poder Executivo competente.

Sobreste-se por sessenta dias.

NOVA IGUACU/RJ, 19 de junho de 2020.

HENRIQUE DA CONCEICAO FREITAS SANTOS Juiz do Trabalho Titular







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

Certifico que, nesta data, foi minutada ordem de bloqueio no sistema BACENJUD somente em face da(s) pessoa(s) jurídica(s) que compõe(m) o polo passivo da relação processual, conforme determinado pelo Juízo, excluindo-se as pessoas físicas, por conta da pandemia da COVID-19 e da possibilidade de se penhorar o auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal.

NOVA IGUACU/RJ, 17 de agosto de 2020.

BETANIA SANTANA FRANCO Assessor





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 175, Centro, NOVA IGUACU - RJ - CEP: 26210-190 tel: (21) 26679562 - e.mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PROCESSO: 0001214-61.2012.5.01.0225

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME e outros

CERTIDÃO PJe

Certifico que a tentativa de penhora em contas bancárias realizada no dia 26/08/2020, através do sistema BACENJUD, restou negativa.

NOVA IGUACU, 28 de Agosto de 2020

CARLA SANTANA DOS SANTOS





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO



5^a Vara do Trabalho de Nova Iguaçu ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

Intime-se a Reclamada a quitar o valor atualizado em #id:8b0ab24, em cinco dias.

Decorrido o prazo, proceda-se à penhora no sistema SISBAJUD em face de todos os executados.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

FELIPE BERNARDES RODRIGUES

Juiz do Trabalho Substituto





INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33f9903 proferido nos autos.

Intime-se a Reclamada a quitar o valor atualizado em #id:8b0ab24, em cinco dias.

Decorrido o prazo, proceda-se à penhora no sistema SISBAJUD em face de todos os executados.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

FELIPE BERNARDES RODRIGUES Juiz do Trabalho Substituto





EXMO. SR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO\RJ.
PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.
THIAGO BRUNO GONÇALVES, nos autos da ação trabalhista que move em face de A.M. M NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS, por sua advogada que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, vem expor para ao final requerer:
Compulsando os autos verificou a signatária que o Mandado foi Expedido em Fevereiro\2021 e até a presente data não houve retorno do mesmo, razão pela qual requer a devolução do Mandado pelo Ilmo. Sr. OJA com a informação de recebimento pela ré, para posterior início da Penhora on line, para apuração do valor devido, para que surta os Efeitos Legais, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!
Nestes termos,
Pede deferimento. Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2021.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225

RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO PJe:

Certifico que, nesta data, que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte interessada. Ante o exposto, faço os autos conclusos a Vossa Excelência.

Em, 07.04.2021

Leila Cristina Peluzio

Diretora de Secretaria

DESPACHO PJe:

Conclusos para verificação no sistema SISBAJUD.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de abril de 2021.

RENATO ALVES VASCO PEREIRA Juiz do Trabalho Substituto







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi confeccionada ordem de penhora de ativos no sistema SISBAJUD.

NOVA IGUACU/RJ, 28 de julho de 2021.

CARLA SANTANA DOS SANTOS Assessor



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 3 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO\ RJ.

PROCESSO N.: 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com AMM NASCIMENTO AUTO PEÇAS e outros, vem por sua Advogada *in fine assinada*, respeitosamente a presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos, constatou essa signatária que consta anexado aos autos documento sigiloso, o que entende ser acerca da Consulta que fora determinada. Entretanto, tendo em vista que o TRT não se encontra aberto ao público, requer seja disponibilizado o acesso para esta signatária ao documento adunado aos autos no ID e, seja dado prosseguimento ao feito, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2021.

Dra. Alexandra Cristina Braga Feitosa Serafim

OAB\RJ N. 127.976







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico que a penhora *on line* reiterada durante o mês de agosto obteve resultado parcial, no importe de R\$ 55,97 conforme espelho que segue. Entretanto, o valor bloqueado pelo BANCO BRADESCO, na conta do executado A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS -ME, CNPJ 10.706.110/0001-27, foi cumprido com seguinte resultado:

(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.

Destaco, ainda, que a instituição BANCO SAFRA E O ITAU UNINACO SA prestaram informações apenas no primeiro requerimento, em 02/08 /2021, em relação à executada ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO, CPF 073.927.497-37 com a seguinte resposta, :

(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.

Pelo exposto, nesta data, faço os autos conclusos.

NOVA IGUACU/RJ, 09 de setembro de 2021.

CARLA SANTANA DOS SANTOS Assessor







PODER JUDICIÁRIO



Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região NOVA IGUAÇU - 5ª VARA DO TRABALHO

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

> As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

20210004611720 Número do protocolo: 01/09/2021 06:15 Data/hora de protocolamento:

0001214-61.2012.5.01.0225 Número do processo:

MARIA CâNDIDA ROSMANINHO SOARES Juiz solicitante do bloqueio:

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: thiago bruno goncalves

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Data limite da repetição: 01/09/2021 Repetição programada? Sim

Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações

07392449737: ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO R\$ 0.00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CâNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 SET 2021 21:06

Réu/Executado

10706110000127: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 55,97

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CâNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 55,97	01 SET 2021 21:07
09 SET 2021 14:42	Transferência de Valor ID: 072021000015128132	MARIA CÂNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 55,97	Não enviada	-	-

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CâNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 SET 2021 18:51

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 SET 2021 06:15	Bloqueio de Valores	MARIA CâNDIDA ROSMANINHO SOARES	R\$ 8.626,66	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 SET 2021 20:34



RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

DESPACHO

Considerando a certidão de id 95c28d7, determino:

1-Expedição de ofício, **com urgência**, aos entes bancários abaixo listados, preferencialmente por e-mails indicados na Receita Federal e em seus sites e, na falta, através de mandado, ficando desde já autorizado o Oficial de Justiça para cumprimento nos canais de comunicação disponibilizados por cada empresa.

a) **BANCO BRADESCO**, e-mail oficios.subsidios@bradesco.com. br, 4040.oficios@bradesco.com.br, para que informe, em 15 dias, o tipo de ativo escriturado pertencente a A M MNASCIMENTO AUTO PEÇAS -ME, CNPJ 10.706.110/0001-27, e o respectivo responsável pela venda/liquidação, <u>fazendo a retenção do ativo e</u> colocando à disposição do juízo.

b) **BANCO SAFRA**, e-mail rebecca.nanes@safra.com.br e **ITAU UNIBANCO SA**, e-mail itaujudicial@itau-unibanco.com.br para esclarecerem, em 15 dias, se a executada ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO, CPF 073.927.497-37 possui registrado em sua titularidade eventuais ativos não precificados, devendo, ainda, indicar quem é o responsável pela administração ou custódia de tais ativos, <u>fazendo a retenção dos valores e colocando à disposição do juízo</u>.

Dou ao presente comando força de ofício.

Efetivadas as determinações supra, acionem-se os sistemas RENAJUD e INFOJUD.

NOVA IGUACU/RJ, 09 de setembro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES Juíza do Trabalho Titular

Número do documento: 21090914544375100000138923197





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

SIF-COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	387824
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	A M M NASCIMENTO AUTO PECAS ME
Documento do depositante:	000000
Valor do depósito:	55,97
Data do depósito:	13/09/2021
Conta judicial:	387824





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

SIF-COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Número do processo:	387824
Banco de depósito:	CAIXA
Nome do depositante:	A M M NASCIMENTO AUTO PECAS ME
Documento do depositante:	000000
Valor do depósito:	55,97
Data do depósito:	13/09/2021
Conta judicial:	387824





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS, vem por sua Advogada in fine assinada, respeitosamente á presença de V. Exa, ciente da penhora on line parcial na conta da RL da Rda. é a presente para requerer seja ativado o RENAJUD em relação a RL da Rda., com o fito de apurar bens em nome da mesma e assim ter o Rte. satisfeita a Execução, para que surta os Efeitos Legais, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 2021

Dra. Alexandra Braga

OAB\RJ n. 127.976





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

Zimbra	leciane.araujo@trt1.jus.br
	PEDIDO DE INFORMAÇÕES
	De :leciane araujo <leciane.araujo@trt1.jus.br> Assunto :PEDIDO DE INFORMAÇÕES Para :4040 oficios <4040.oficios@bradesco.com.br>, oficios s.subsidios@bradesco.com.br>, rebecca nanes <rebecca.< td=""></rebecca.<></leciane.araujo@trt1.jus.br>
nanes@safra.com.br	>, itaujudicial@itau-unibanco.com.br qui, 07 de out de 2021 16:07
	1 anexo
	Prezado(a)
'	De ordem do juiz da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no so de nº 0001214-61.2012.5.01.0225 , encaminho DESPACHO com de que se <u>cumpra com o requerido.</u>
	A resposta poderá ser feita por e-mail, (<u>vt05.ni@trt1.jus.br</u>).

BANCO BRADESCO

BANCO SAFRA

ITAU UNIBANCO SA

Att, Leciane Oliveira Araújo Técnico Judiciário 05ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu. Telefones: (21) 2667-9562/2668-2086.

Documento_90690b7.pdf

55 KB

NOVA IGUACU/RJ, 07 de outubro de 2021.

LECIANE OLIVEIRA ARAUJO Assessor







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO:

Certifico que, nesta data anexei correspondência eletrônica/E-mail.

NOVA IGUACU/RJ, 21 de outubro de 2021.

LEILA CRISTINA PELUZIO Diretor de Secretaria





Zimbra

leila.peluzio@trt1.jus.br

PJ 2047544 - Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225 - Ofício s/nº

De: Juliana

qui, 21 de out de 2021 18:11

<juliana@sousatrepic

2 anexos

cio.com.br>

Assunto: PJ 2047544 - Processo

n⁰

0001214-61.2012.5.0 1.0225 - Ofício s/nº

Para: vt05 ni

<vt05.ni@trt1.jus.br>

Referente: PJ 2047544 - Processo n° 0001214-61.2012.5.01.0225 - Ofício s/n°

EXCELENTISSIMO SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ

Boa tarde,

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nesse sentido, vimos solicitar o especial obséquio de acusar o recebimento.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (corona vírus), ficamos à disposição para o recebimento, exclusivamente de ofícios, por meio do e-mail ItauJudicial@itauunibanco.com.br<mailto:ItauJudicial@itauunibanco.com.br> desta Instituição.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Juliana Oliveira

17 Anos auxiliando na tomada de decisões

[cid:image001.png@01D7C6A7.6AED65A0]

Av. Marquês de São Vicente, 1619, - 27° andar - cj. 2710 - Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003

Fone: +55 11 3101-6008

2047544.pdf 87 KB

ji PJe

3 of 3

21/10/2021 22:32



PJ 2047544

São Paulo, 21 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Ref.: Ofício s/nº - Datado de 09/09/2021 Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225

Vimos informar que, após pesquisas junto aos registros disponíveis desta instituição, os mesmos acusaram como "CNPJ/CPF inválido", o CNPJ/CPF mencionado (073.927.497-37).

Dessa forma, a fim de darmos o fiel cumprimento ao r. ofício, solicitamos que seja confirmado o dado em questão.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ródrigo

AO MM JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ PJ 2047544 - Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225 - Ofício s/nº

e-mail: vt05.ni@trt1.jus.br







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

Certifico que, nesta data anexei correspondência eletrônica/E-mail, e, diante do exposto, faço os autos conclusos a Vossa Excelência.

NOVA IGUACU/RJ, 25 de outubro de 2021.

LECIANE OLIVEIRA ARAUJO Assessor







AO JUIZO DA 05ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ vt05.ni@trt1.jus.br

Ref.: Ofício Judicial Processo nº 00012146120125010225

MM. Juiz.

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, servimo-nos da presente para informar que localizamos cadastro, mas não identificamos relacionamento comercial entre as pessoa física abaixo relacionada e esta Instituição na presente data.

ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO - CPF: 073.924.497-37

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, BANCO SAFRA S/A

March Park

randra Alves dos Santos OAB/SP 401,799

003827/2021 - TH

Matriz Av. Paulista, 2100 - CEP 01.310-930 CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28 São Paulo - SP







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

Vistos, etc.

Em resposta ao ofício de id 4024207, retifico o ofício anterior para que conste o correto CPF da executada ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO, qual seja: 073.924.497-37.

Oficie-se para ciência (ItauJudicial@itau-unibanco.com.br) com cópia deste despacho e dos id's 90690b7 e 4024207.

NOVA IGUACU/RJ, 26 de novembro de 2021.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES Juíza do Trabalho Titular







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, procedi a remessa do e-mail ao Terceiro, ora anexado.

É o que cumpre certificar.

MDA/

NOVA IGUACU/RJ, 29 de novembro de 2021.

MARISA DIAS ASSUMCAO Servidor





Fls.: 67

29/11/2021 19:18 Zimbra: PROCESSO Nº. 0001214-61.2012.5.01.0225 **MARISA DIAS ASSUMCAO** Buscar Solici **OFC4 CONFIDEN** E-mail Contatos **Tarefas** Porta-arquivos Preferências Agenda Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Spam Ações Apagar PROCESSO N°. 0001214-61.2012.5.01.0225 De: MARISA DIAS ASSUMCAO Para: (ItauJudicial) Documento_61af57a.pdf (52,6 KB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover Prezados Senhores, boa noite. Para as devidas providências por parte de V. Sas, segue, anexo, a cópia do despacho de ID 61af5 OBS: A resposta deverá ser fornecida para o e-mail vt05.ni@trt1.jus.br Atenciosamente, MARISA DIAS ASSUMÇÃO Analista Judiciário 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçú/RJ Tribunal Regional do Trabalho - 1ª. Região Fone da Secretaria: (21) 2667-9562 Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

https://zmta.trt1.jus.br/#48 1/1





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225
A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, dizer que tem o interesse em conciliar com o reclamante, mas que encontra-se em grandes dificuldades financeiras, tentando sobreviver à duras penas devido aos problemas decorrentes da pandemia que ainda assolam a empresa.
Sendo assim, vem ofertar o pagamento da quantia de R\$ 6.967,19, conforme Id. 8b0ab 24, atualizado com juros de poupança, conforme cálculos que seguem anexo.
Considerando a dificuldade em que a empresa reclamada se encontra, a mesma tem condições de honrar o referido compromisso em 17 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), arredondando o valor supra para R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Requer não obstante, que as custas do processo sejam imputadas ao reclamante que é isento do pagamento, haja vista a dificuldade comprovada através das pesquisas realizadas por este douto Juízo nas contas da empresa e de sua representante legal, com o pagamento dos encargos previdenciários junto ao órgão que será feito através de parcelamento junto à Receita Federal.
Pela intimação do reclamante para que se manifeste acerca da proposta formulada.
Pede deferimento.





Nova Iguaçu, 17 de fevereiro de 2022.





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A.M.M. NASCIMENTO AUTO PEÇAS E OUTROS, por sua Advogada in fine assinada, vem respeitosamente a presença de V. Exa. expor e requerer o segue:

Tendo tomado ciência o autor da proposta de Acordo da parte ré, vem dizer que a situação está difícil para todos, principalmente para o Rte. e sua patrona que é profissional liberal, bem como os créditos trabalhistas tem caráter alimentar.

Diante do exposto, vem apresentar como contraproposta a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 07 (sete) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sendo a primeira no ato do acordo, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. deferimento.

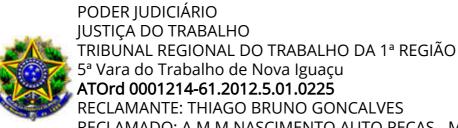
Nova Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2022

Dra. Alexandra Braga

OAB\RJ N. 127.976







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

VISTOS ETC.

Dê-se ciência à Ré dos termos da petição do Autor de ID

4fd50b2.

MDA/

NOVA IGUACU/RJ, 31 de março de 2022.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6f3234b proferido nos autos.

VISTOS ETC.

Dê-se ciência à Ré dos termos da petição do Autor de ID

4fd50b2.

MDA/

NOVA IGUACU/RJ, 31 de março de 2022.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES
Juíza do Trabalho Titular



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ. Processo: 0001214-61.2012.5.01.0225 A M M NASCIMENTO AUTO PEÇAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio de seu patrono infra-assinado, em atenção ao r. despacho de Id. 6f3234b, dizer que não tem condições financeiras de arcar com mais uma parcela no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), visto estar arcando com diversos parcelamentos de impostos e outras demandas, mas que consegue viabilizar o pagamento de 12 parcelas de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Pela intimação do reclamante para que se manifeste. Pede deferimento. Nova Iguaçu, 05 de abril de 2022.







CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos.

NOVA IGUACU/RJ, 12 de abril de 2022.

MARISA DIAS ASSUMCAO Servidor





EXMO.	SR.	DR.	JUIZ	FEDE	ERAL	DA	5 V	/ARA	DO	TRA	BAl	LHO	DE	NOV	ΑI	GU/	\ÇU\	RIC	DE
JANEIR	RO\R	J.																	

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com A.M.M.NASCIMENTO AUTO PEÇAS - ME E OUTROS, por sua Advogada in fine assinada, respeitosamente á presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Tendo tomado ciência o Rte. da juntada de petição pela Rda. vem dizer pela <u>derradeira vez</u> que não aceita nenhum valor abaixo de R\$ 1.000,00 (Hum mil) reais mensais, pois a presente Ação se arrasta por 10 anos e o valor deveria ser pago á vista.

Aclara ainda o Rte. que se a Rda. possui outros acordos, deveria arcar primeiro com o do autor, pois foi a mesma quem deixou de pagar por mera liberalidade, rompendo assim com a confiança depositada quando do primeiro acordo realizado.

Diante do exposto, requer caso a Rda. continue irredutível com a parcela mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais, prossiga a Execução em face dos bens e contas dos Sócios, para que alcance a Tutela Jurisdicional, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 02 de Maio de 2022

Dra. Alexandra Braga

OAB\RJ n. 127.976











Certifico que, nesta data, anexei Ofício enviado por E-mail pelo

Banco Itaú.

NOVA IGUACU/RJ, 03 de maio de 2022.

LILIAN GLAUCE DE AVILA Servidor







PJ 2086451

São Paulo, 2 de maio de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 26/11/2021 Processo nº 0001214-61.2012.5.01.0225

Vimos informar que e recepcionamos a solicitação e conforme pesquisas necessárias, não foi localizado à eventual existência de nenhum ativo em nome do (a) executado(a).

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente
ITAÚ UNIBANCO S.A

Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

5° VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU/RJ E-mail: vt05.ni@trt1.jus.br

PJ 2086451 - Ofício s/nº - Processo nº0001214-61.2012.5.01.0225



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES
RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª VT/Nova Iguaçu

/RJ.

Leila Cristina Peluzio

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Visto etc.

Intime-se o exequente para tomar ciência das diligências negativas e para que apresente outros meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação do autor, determino o arquivamento provisório do feito e início da contagem do prazo prescricional do artigo11-A da CLT.

NOVA IGUACU/RJ, 20 de maio de 2022.

Número do documento: 22051822383406800000153643112

RENATO ALVES VASCO PEREIRA Juiz do Trabalho Substituto





INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fca315 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 5ª VT/Nova Iguaçu

/RJ.

Leila Cristina Peluzio

Diretora de Secretaria

DESPACHO

Visto etc.

Intime-se o exequente para tomar ciência das diligências negativas e para que apresente outros meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação do autor, determino o arquivamento provisório do feito e início da contagem do prazo prescricional do artigo11-A da CLT.

NOVA IGUACU/RJ, 20 de maio de 2022.

RENATO ALVES VASCO PEREIRA Juiz do Trabalho Substituto





CERTIDÃO PJe

Certifico que decorreu o prazo de 30 dias sem que houvesse

manifestação.

NOVA IGUACU/RJ, 08 de julho de 2022.

MARISA DIAS ASSUMCAO Servidor

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\

RIO DE JANEIRO\RI

PROCESSO N.: 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com AMM NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS por sua Advogada in fine assinada, vem respeitosamente a presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

Tendo tomado ciência a autora do R. despacho de fls. no que tange a indicar meios de prosseguir a execução, requer seja designada uma Audiência presencial, com o fito de chegarmos a um consenso acerca dos valores devidos e faltantes, bem como ao parcelamento cabível para ambas as partes.

Caso seja outro o Entendimento de V. Exa. requer seja realizada nova penhora portas adentro, com o fito de penhorar tantos bens quanto bastem até o valor da execução.

Por oportuno, requer seja dado prosseguimento ao feito, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2023

Dra. Alexandra Braga

OB\RJ N. 127976







CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos

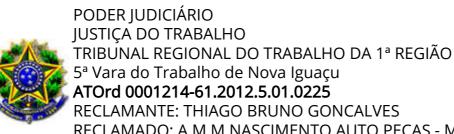
NOVA IGUACU/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

MARISA DIAS ASSUMCAO

Servidor







RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

DESPACHO

Vistos etc.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da presente execução.

O Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá verificar a existência de máquinas de cartões de crédito e débito no estabelecimento, trazendo aos autos as informações constantes do boleto referente a última transação efetuada, observada a reimpressão do derradeiro boleto. Indispensável os dados cadastrais da máquina, tais como CNPJ ou CPF vinculado, número da máquina, indicação da operadora do cartão de crédito e demais informações que sejam necessárias e de interesse do Juízo para a integralização da dívida.

NOVA IGUACU/RJ, 26 de fevereiro de 2023.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES

Juíza do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 5º VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: A M M NASCIMENTO

AUTO PECAS - ME

RUA AUGUSTO DE ARAUJO, 1.123, PRATA, NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26010-380

O/A MM. Juiz(a) MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: **R\$ 8.626,66**

O Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá verificar a existência de máquinas de cartões de crédito e débito no estabelecimento, trazendo aos autos as informações constantes do boleto referente a última transação efetuada, observada a reimpressão do derradeiro boleto. Indispensável os dados cadastrais da máquina, tais como CNPJ ou CPF vinculado, número da máquina, indicação da operadora do cartão de crédito e demais informações que sejam necessárias e de interesse do Juízo para a integralização da dívida.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

NOVA IGUACU/RJ, 30 de março de 2023.

LILIAN GLAUCE DE AVILA

Servidor





MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ARLETE MARIA MOREIRA

NASCIMENTO

RUA NELSON BELEM, 336, GRANDE RIO, SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP: 25540-010

O/A MM. Juiz(a) MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: **R\$ 8.626,66**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

NOVA IGUACU/RJ, 30 de março de 2023.

LILIAN GLAUCE DE AVILA

Servidor





CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 406abf5

Destinatário: ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO

Certifico e dou fé que, **NO DIA 24/04/2023**, dirigi-me à Rua Nelson Belém, 336, e **NÃO PUDE PENHORAR BENS de Arlete Maria Moreira Nascimento** tendo em vista que a moradora da casa, Danielle Mello, informou que mora lá desde 2022 e desconhece o paradeiro da executada.

Diante do exposto, submeto a presente certidão à apreciação de V. Ex^a., colocando-me à disposição deste MM. Juízo para ulteriores determinações.

São João de Meriti, 30 de abril de 2023

ROBERTO SETTA MORITZ

Oficial de Justiça Avaliador Federal





CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2f6afd2

Destinatário: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que recebi o mandado acima identificado oriundo de redistribuição realizada pela Oficiala de Justiça Cristiane Casagrande Araújo em 03/04, contendo certidão lavrada com o seguinte teor:

> CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento ao mandado, fui à Rua Augusto de Araújo, Prata, Nova Iguaçu, no entanto, não localizei a numeração 1.123 indicada no mandado. A rua acima se inicia no nº 20 ao 178 do lado par e nº 25 ao 185 do lado ímpar. e se estende até o nº 470, sem ter sido encontrado nenhum dos números citados. Ao pesquisar o processo junto ao PJE, verifiquei que a empresa AMM Nascimento Autopeças ME (Farol Fom Fom), possui o seguinte endereço junto à receita federal (segue em anexo):

Av. Nilo Peçanha, 1.123, Centro, Nova

Iguaçu; Sendo assim, devolvo o mandado para ser redistribuído ao Oficial responsável pelo bairro Centro em Nova Iguaçu.

Diante disso, certifico que, no dia 09/05, compareci à Avenida Nilo Peçanha, 1123, Centro, Nova Iguaçu, e ai sendo, fui recebida pela Sra. Suzana Moreira Nascimento, que se identificou como funcionária, e me permitiu acessar o local para a realização da penhora. Assim sendo, após obedecidas às formalidades legais, procedi à penhora determinada, conforme Auto de Penhora que segue anexo.

Certifico que a avaliação dos bens penhorados foi realizada de acordo com a média de valores dos produtos expostos à venda.

Diante disso, devolvo o presente, colocando - me à disposição de V. Exa para ulteriores diligências que entender necessárias.

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

Dainara Souza Barbosa

Oficiala de Justiça Federal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	CADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURIDIO	JA .					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.706.110/0001-27 MATRIZ	6.110/0001-27 CADASTDAL							
NOME EMPRESARIAL A M M NASCIMENTO AU	ITO PECAS							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FAROL FOMFOM	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 45.30-7-03 - Comércio a	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de peças e acessórios novos p	oara veículos automotores						
	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS instalação, manutenção e reparação	de acessórios para veículos au	utomotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indi								
LOGRADOURO AV NILO PECANHA		NÚMERO COMPLEMENTO ********						
CEP 26.215-511	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ					
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3770-7867						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/03/2009					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DA ***	NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 16:05:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

N.I.

Proc. no 0001214 - 61.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dias do mês de mais do a	no de dois mil e Vinte atri
Aos dias do mês de do a do a na Overrida Nula Negaria, 1123, Co em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho de	nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da	a Vara do Trabalho
do (e) Nova Louacu	na execução movida por
Thiago Burno Concalvus	
thia of Burne Conçalius contra A M M Naiscimente Bulb para cobrança da dívida de P\$ 8.026, 65 (919) (Nines e reu enaire e usus	Pecais - LE
para cobrança da dívida de RS 8 626, 65 COLLO	mie, isewente
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:	asince a siercy
procedia i emiora e Avaliação dos bens a seguir discriminados.	torists
Discriminação	Valor
Lich (quarenta e Bustis)	Valor R\$ 8.800,00
paris de lantura para.	
automorius, mão aigenais,	
para marcan de treiteles	
dirunas, que analis en	14 T
R\$ 200,00 (dugenters means)	
cada un	
Valor Total R	\$ 8.800,00
viene altraction elie	۸
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida	
Ressalvas:	
	[.4
ainara c	

Proc. nº 000 1214 - 61.

AUTO DE DEPÓSITO

	A see Car
Aos 99 dias do mês de MAIO do	ano de dois mil e Viente feita
a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o e	encargo de depositário o Senhor
SUZANA MOREIRA NASCIME	NTO (nacionalidade)
Cuantina, (estado civil)	
função) Calconinta	residente em Rua Luis
função) halconista Camões 8218, Basers da	Lux Nongaguranta
de identificação) CPF 112. 201. 647-63	aual como EIEL DEPOSITÁRIO co
obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorado	
Dr. Juiz do Trabalho da	(a) de Nona Ignaca
E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro	
	o presente auto que assino com o
depositário.	-0
29	Tooler Tool
OILS JA	and the real
10 John 10 Joh	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Daill charge	
	Jw
	X
	DEPOSITÁRIO
<u>CIÊNCIA DA PENHORA</u>	
Aos dias do mês de MAIO	1 2 - Autu
dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr SUER N	do ano de dois mil e
, o qual de tudo ficou	i ciente, inclusive de que tem o prazo
de dias para embargá-la, recebendo a contrafé.	* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.	*
Cara Souza Bar	aga.
Salva Ball	100 TO D
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	
ola dore	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
TERMO DE RECOLHIMENTO	0
Nesta data, recolho o presente mandado à MM	Vara do Trabalho
do (de)	
	le de2
	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos.

NOVA IGUACU/RJ, 16 de maio de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225
RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte autora para ciência da penhora de #id: 9d495fc, devendo se manifestar, inclusive, sobre interesse na adjudicação dos bens. Prazo de 05 dias.

LTL

NOVA IGUACU/RJ, 16 de maio de 2023.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES

Juíza do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ce2105 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte autora para ciência da penhora de #id: 9d495fc, devendo se manifestar, inclusive, sobre interesse na adjudicação dos bens. Prazo de 05 dias.

LTL

NOVA IGUACU/RJ, 16 de maio de 2023.

MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES

Juíza do Trabalho Titular





CERTIDÃO

Certifico que decorreu, in albis, o prazo da(s) intimação(ões) #id:

47a1380.

Sendo assim, remeto os autos à conclusão.

NOVA IGUACU/RJ, 26 de maio de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5 VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU\ RIO DE JANEIRO\RJ.

PROCESSO N. 0001214-61.2012.5.01.0225.

THIAGO BRUNO GONÇALVES, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, no qual contende com MM NASCIMENTO AUTO PEÇAS-ME E OUTROS, por sua Advogada in fine assinada, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o que segue:

PRELIMINARMENTE

Inicialmente, requer a desconsideração da petição anterior ID: visto ter ocorrido um erro material, devendo a mesma ser desanexada dos autos, para que surta os Efeitos Legais.

NO MÉRITO

Tendo tomado ciência o autor da penhora realizada à fls. é a presente para dizer que a loja possui outras mercadorias, equipamentos e dinheiro em caixa, visto realizar venda à vista e, fora penhorOs 44 (quarenta e quatro) produtos do mesmo e não sendo os mesmos originais, não sendo realizada penhora em caixa, nem mesmo fora dado total cumprimento ao que foi determinado pela M.M.Juíza, no tocante a: (...) O Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá verificar a existência de máquinas de cartões de crédito e débito no estabelecimento, trazendo aos autos as informações constantes do boleto referente a última transação efetuada, observada a reimpressão do derradeiro boleto. Indispensável os dados cadastrais da

máquina, tais como CNPJ ou CPF vinculado, número da máquina, indicação da operadora do cartão de crédito e demais informações que sejam necessárias e de interesse do Juízo para a integralização da dívida.

Esclarece o autor que não há interesse na Adjudicação das mercadorias penhoradas, razão pela qual requer seja realizada nova penhora na sede da ré, com o cumprimento integral da determinação da M.M.JUÍZA ID: com o fito de que o autor consiga receber suas verbas trabalhistas num processo que já se arrasta por longos 11 anos, tudo por ser Medida de Direito e de Justiça!

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Iguaçu, 19 de Junho de 2023.

DRA. ALEXANDRA CRISTINA BRAGA FEITOSA

OAB\RJ N. 127976



Número do documento: 23061914433194200000177904707



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

Vistos etc.

À vista do requerimento de #id:99be9d4, e ante a ordem preferencial constante do art. 835 do CPC, inicialmente, expeça-se mandado de penhora na renda da ré, no percentual de 30% até o valor da execução, devendo o Sr. Oficial de Justiça em caso de inexistência de fluxo de caixa, deverá:

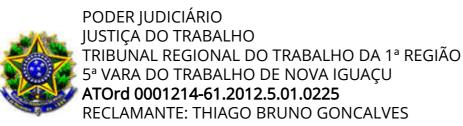
1. proceder a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem à garantia do juízo, sendo certo que o OJA não deve proceder à penhora dos bens legalmente considerados impenhoráveis;

2. Verificação da existência de máquinas de débito e crédito no estabelecimento e impressão da última transação efetuada pela(s) máquina(s), a fim de municiar o Juízo com os dados cadastrais (número da máquina, nome da operadora de cartão utilizada, CNPJ relacionado a referida máquina).

NOVA IGUACU/RJ, 22 de junho de 2023.

VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE Juíza do Trabalho Substituta





RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

MANDADO DE PENHORA NA RENDA - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: A M M NASCIMENTO

AUTO PECAS - ME AVENIDA NILO PEÇANHA, 1123, CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ - 26210-012

O/A MM. Juiz(a) VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, PROCEDA A PENHORA NA RENDA DIÁRIA / MENSAL do executado A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, CNPJ 10.706.110/0001-27 até o montante de R\$ 8.626,66 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), valor do crédito exequendo, cuja arrecadação deverá ser feita diariamente/mensalmente pelo Sr. Oficial de Justiça Arrecadador, observando o limite de 30% da renda diária/mensal, e prestando contas a este Juízo, bem como, procedendo aos respectivos depósitos à disposição deste juízo, até o seu final, tudo para garantir a condenação do processo em epígrafe.

Obs: Deverá o i.Oficial de Justiça, em caso de existência de penhoras anteriores sobre a referida renda, incluir o crédito a que se refere este mandado na ordem cronológica, informando a esta Vara.

ATENÇÃO: em caso de inexistência de fluxo de caixa, deverá o Sr. Oficial de Justiça:

- 1. proceder a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem à garantia do juízo, sendo certo que o OJA não deve proceder à penhora dos bens legalmente considerados impenhoráveis;
- 2. Verificação da existência de máquinas de débito e crédito no estabelecimento e impressão da última transação efetuada pela(s) máquina(s), a fim de municiar o Juízo com os dados cadastrais (número da máquina, nome da operadora de cartão utilizada, CNPJ relacionado a referida máquina).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados. Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

NOVA IGUACU/RJ, 28 de julho de 2023.

LILIAN GLAUCE DE AVILA Servidor





PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO ATOrd 0001214-61.2012.5.01.0225 RECLAMANTE: THIAGO BRUNO GONCALVES

RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9efc79d

Destinatário: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Avenida Nilo Peçanha, 1123, Centro, Nova Iguaçu e ai sendo, fui recebida pela Sra. Suzana Moreira Nascimento, que se identificou como balconista e filha da proprietária do estabelecimento comercial, e diante da ordem judicial, me permitiu entrar no local para a realização da penhora.

No entanto, durante a diligência, não avistei pagamentos sendo realizados por clientes, havendo no caixa físico da empresa apenas uma quantia módica de R\$20,00 (vinte reais), além de moedas.

Apesar da insuficiência de fluxo de caixa em espécie no local, avistei ali máquinas de cartão de crédito e débito, das quais obtive as últimas reimpressões (fotografias anexas) para obtenção dos dados solicitados por este MM. luízo.

Ademais, tendo em vista que, no local, circula pouco dinheiro em espécie e que a maior parte dos pagamentos são efetuados por meios eletrônicos, após a anuência da Sra. Suzana Moreira Nascimento, lavrei auto de penhora na renda (anexo), pelo qual ela compromete-se a proceder depósitos judiciais mensais até a integralização do valor da execução.

Faço constar ainda o disposto no Art. 18 do Ato Conjunto n. 19 /2012 da Presidência deste E. TRT, qual seja:

- O cumprimento de mandado de penhora em renda ou faturamento mensal deverá seguir as regras estabelecidas artigo 866, caput, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil, lavrando-se o respectivo auto de penhora, conforme anexo.
- § 1º Parágrafo único. Se a penhora em renda ou faturamento mensal ocorrer na Comarca da Capital, a prestação de contas dar-se-á junto ao Oficial de Justiça lotado na Divisão de Arrecadação Judicial.
- Frustrado o cumprimento na forma estipulada no caput, a arrecadação de valores em situação de risco ou fora do horário de expediente fica condicionada mediante acompanhamento, autorização judicial, da parte que requereu a diligência ou seu patrono, que tornar-se-á depositário quantia arrecadada, da responsabilizando-se pelo depósito comprovação em juízo da mesma, no primeiro dia útil seguinte à arrecadação.
- § 3° Caberá ao Tribunal disponibilizar os meios para o transporte do Oficial de Justiça quando necessário, mediante agendamento.
- § 4° Em qualquer hipótese, facultar-se-á ao exequente a viabilização dos necessários para o cumprimento do mandado, sem exposição do servidor à situação de risco." (NR)

No tocante à determinação de penhora de bens, **tive dúvidas em** proceder à penhora determinada, pois no local, além dos itens penhorados no Auto de Penhora ID n., encontrei apenas bens de valor comercial igual ou inferior como retrovisores (média estimada em R\$250,00), limpadores de parabrisa (em média R\$50,00), espelhos para retrovisores (em média R\$90,00) e lâmpadas de farol (R\$60,00). De acordo com as informações prestadas pela Sra. Suzana Moreira, nenhum produto existente na loja é original, sendo todos os que comercializa considerados "paralelos".

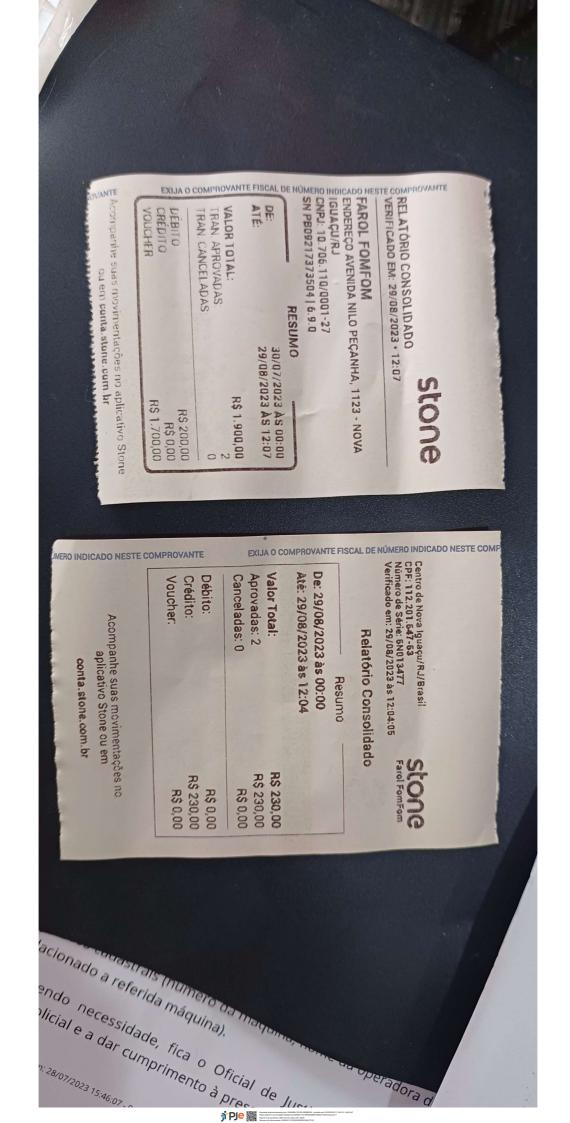
Assim sendo, devolvo a presente e coloco-me à disposição de V. Exa. para ulteriores diligências que entender necessárias.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2023.

DAINARA SOUZA BARBOSA

Oficial de Justiça Avaliador Federal





Processo nº 0001214 - 61. 2012 S.O.A. 0 225

146		6		NA.		13:1			EN EG	-	END	A /	T	A	7	TITE	AN	MED	TT	0
Ä	T			IR.	12		4	(A	UL	K	ELLUE	1	M.		H.	CAR	Y MA			

Aos dias do mês de acousto do ao Avenda Vilo Pecanho, 1123, Cen	no de dois mil e Virte
menda vila Picanha, 1123, ler	nesta Comarca, em cumprimento
movide nor Theological Community	para cobrança da dívid
A M M Naucimento Buto Pece	TR's eu Ofici
atualizável de R\$ 8 6 8 6, 66, correspondente a	arrantada enquanto outro percentu
da renua de Vo da renua da	CY CC Tastrees, over 1
as for estipulado nelo inizo, até o limite do debito exequendo a ser un	
Depósito a seguir. Do que, para constar, lavro o presente Auto que assino	SIII duas vias.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Oficial de Justiça Avaliador Federal
AUTO DE DEPÓSITO E CIÊNCIA DA	A PENHORA
Feita a penhora de que trata o Auto supra, dela tomou ciência e	assumiu o encargo de depositário o S
E 3. A LICER BA NACIMEN	(nacionalidade)
(estado civil) (estado civil) (profissão/função) (estado civil) (e	348 Bains daluz (documento
o qual se obriga, nos u	simo, de 3 o , do dans
interest of the submetendo	à aprovação judicial à seguinte forma
de de	de 20, ate aicangai o total
a descritério ciente de que o descumprimento de tal	OULEACED O Sufficient as because
1 1 1 Tadawal layera A	precime Allo, due delle castile out
vias, juntamente com o depositário.	29 de AGOS+O de 20 23
	κ_{α}
- Surana Morua nova monto	Oficial de Justica Avaliador Federal
Depositário	Sour wellen
	Oficial de Justiça Avaliador Begerare Damara Souza Justica Oficial de Justica Oficial de Federal Avaliadora Federal
TERMO DE RECOLHIMENT	Daingle de Federa, Cilciale de Federa, Availadora F. 7694- TRT 1 - Mat. 7694-
Nesta data recolho o presente mandado ao juízo de	
de	
Oficial de Justiça Avaliador Feder	al
27	





CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos.

NOVA IGUACU/RJ, 06 de setembro de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor





RECLAMADO: A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME, ARLETE MARIA

MOREIRA NASCIMENTO

Incluam-se as executadas no BNDT.

Aguarde-se a integralização da penhora, por vinte dias.

Infrutífera a medida, à Secretaria para elaboração da certidão determinada no artigo 4°, §2° do ato conjunto 07/2019 deste E. TRT.

Cumprido, remetam-se os autos à CAEX para leilão dos bens penhorados no id 9d495fc.

NOVA IGUACU/RJ, 03 de outubro de 2023.

DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO

Juíza do Trabalho Substituta



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 28ab7d5 proferida nos autos.

Incluam-se as executadas no BNDT.

Aguarde-se a integralização da penhora, por vinte dias.

Infrutífera a medida, à Secretaria para elaboração da certidão determinada no artigo 4°, §2° do ato conjunto 07/2019 deste E. TRT.

Cumprido, remetam-se os autos à CAEX para leilão dos bens penhorados no id 9d495fc.

NOVA IGUACU/RJ, 03 de outubro de 2023.

DALILA SOARES SILVEIRA PEIXOTO

Juíza do Trabalho Substituta





DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo da intimação para que fosse comprovado o depósito judicial de valores, conforme indicado no id. a609cd5.

Assim, encaminho os autos para expedição de certidão nos moldes do comando de id. 28ab7d5.

NOVA IGUACU/RJ, 21 de novembro de 2023.

LUCAS TAVARES LEONARDO

Assessor



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em atendimento ao comando retro, na forma do §2°, Art 4° do Ato n° 07/2019 deste E.TRT, presto as seguintes informações a fim de prosseguimento de leilão unificado junto à CAEX.

- CNPJ ou CPF do(s) executado(s); A M M NASCIMENTO AUTO PECAS - ME (CPF/CNPJ 10.706.110/0001-27) e ARLETE MARIA MOREIRA NASCIMENTO (CPF/CNPJ 073.924.497-37).

- Auto de penhora id. 9d495fc;
- Auto de depósito ou despacho designando o fiel depositário -

id. 9d495fc;

- Despacho encaminhando o bem a leilão - id. Id 28ab7d5;

NOVA IGUACU/RJ, 12 de janeiro de 2024.

LILIAN GLAUCE DE AVILA

Servidor





SUMÁRIO

Documentos								
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo					
780f07f	08/03/2018 15:09	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução					
df116a2	08/03/2018 15:09	Termo de Abertura de Execução	Documento Diverso					
22a53bc	21/03/2018 12:46	Alvará	Alvará					
d4cb0e6	29/03/2018 15:00	Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação					
f3c726c	29/03/2018 15:00	PROCURAÇÃO	Procuração					
e3260fd	29/03/2018 15:00	CONTRATO SOCIAL	Contrato Social					
b9c636f	04/04/2018 13:52	JUNTADA DE GUIA	Manifestação					
3e1bb1b	04/04/2018 13:52	GUIA 19°	Comprovante de Depósito Judicial					
882398c	04/04/2018 13:52	COMPROVANTE DE GUIA 19º	Comprovante de Depósito Judicial					
59dd05a	09/04/2018 12:38	Alvará	Alvará					
6103309	10/04/2018 09:37	MANIFESTAÇÃO	Manifestação					
c009865	12/04/2018 09:57	Despacho	Despacho					
041b482	15/04/2018 22:03	REMESSA ALVARÁ	Certidão					
29342dc	15/04/2018 22:03	REMESSA ALVARÁ	Documento Diverso					
9c7bfdc	25/04/2018 17:45	JUNTADA DE GUIA	Manifestação					
a3d91dd	25/04/2018 17:45	GUIA DE DEPÓSITO N.20	Comprovante de Depósito Judicial					
910b7bc	25/04/2018 17:45	COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARCELA N.20	Comprovante de Depósito Judicial					
68871c6	07/11/2018 09:09	MANIFESTAÇÃO	Manifestação					
d07fa07	13/11/2018 13:03	Despacho	Despacho					
3b61d8c	13/11/2018 13:03	Despacho	Notificação					
6a5e89a	27/11/2018 11:07	JUNTADA CUMPRIMENTO NOV 2018	Manifestação					
0bb47c6	27/11/2018 11:07	GUIA PAGA NOV 2018	Documento Diverso					
b8f9ca2	27/11/2018 20:24	ADITAMENTO PETIÇÃO ANTERIOR	Manifestação					
3dd65cf	14/01/2019 10:16	Despacho	Despacho					
3fefbdd	29/01/2019 12:55	Alvará	Alvará					
9c12151	01/02/2019 10:49	REMESSA ALVARÁ	Certidão					
28232fc	24/04/2019 11:49	Intimação	Intimação					
b1f5f0d	01/07/2019 14:19	MANIFESTAÇÃO	Manifestação					
0eef420	18/11/2019 11:19	Certidão da Contadoria do Juízo	Certidão					
8b0ab24	18/11/2019 11:19	Cálculos de atualização e juros (diferenças)	Documento Diverso					
221a6d4	10/03/2020 12:24	<u>Despacho</u>	Despacho					
84e8ca1	19/06/2020 09:09	<u>Decisão</u>	Decisão					

de5cbb0	17/08/2020 23:29	Minuta - Bacenjud	Certidão
1cfadc9	28/08/2020 15:18	RESPOSTA NEGATIVA	Certidão
33f9903	08/02/2021 18:45	Despacho	Despacho
538d1d0	08/02/2021 18:46	Intimação	Intimação
4bbcfda	06/04/2021 20:00	Manifestação	Manifestação
039f689	08/04/2021 22:27	Despacho	Despacho
98919b3	28/07/2021 11:55	Certidão	Certidão
f0105db	08/09/2021 16:55	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
95c28d7	09/09/2021 14:44	Resultado sisbajud	Certidão
f24653f	09/09/2021 14:44	20210004611720_09092021	Sisbajud (bloqueio)
90690b7	09/09/2021 20:58	Despacho	Despacho
1965bc6	01/10/2021 08:51	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
1884642	01/10/2021 08:52	Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial
78a03c5	04/10/2021 16:48	RENAJUD	Manifestação
02db1f2	07/10/2021 16:08	Emails Bancos	Certidão
b153518	21/10/2021 22:34	Correspondência Eletrônica	Certidão
8ce0857	21/10/2021 22:34	0001214 61 2012 501 0225	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
4024207	21/10/2021 22:34	0001214 61 2012	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
a015797	25/10/2021 23:00	Resposta Email Banco Safra	Certidão
50aa88e	25/10/2021 23:00	003827_2021	Documento Diverso
61af57a	26/11/2021 14:36	Despacho	Despacho
7c797be	29/11/2021 19:19	E-MAIL REMETIDO AO TERCEIRO	Certidão
261861d	29/11/2021 19:19	Zimbra_ PROCESSO Nº. 0001214-61.2012.5.01.0225	Documento Diverso
518ad25	17/02/2022 11:23	PROPOSTA DE ACORDO	Manifestação
4fd50b2	18/02/2022 11:12	CONTRAPROPOSTA	Manifestação
6f3234b	31/03/2022 20:56	Despacho	Despacho
e30692f	31/03/2022 20:57	Intimação	Intimação
5c796ad	05/04/2022 08:29	CONTRAPROPOSTA	Manifestação
a840bae	12/04/2022 10:28	AUTOS CONCLUSOS	Certidão
d61ed3f	02/05/2022 09:48	NÃO ACEITE	Manifestação
ea6d725	03/05/2022 13:36	Juntada E-mail	Certidão
877f8cc	03/05/2022 13:36	2086451	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
6fca315	20/05/2022 10:46	<u>Despacho</u>	Despacho
31370a8	20/05/2022 10:47	<u>Intimação</u>	Intimação
ffe7701	08/07/2022 08:46	DECURSO DE PRAZO	Certidão

7cbdd83	01/02/2023 10:11	Manifestação	Manifestação
621a8f9	01/02/2023 10:12	AUTOS CONCLUSOS	Certidão
71c2110	26/02/2023 19:51	Despacho	Despacho
2f6afd2	30/03/2023 15:15	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora
406abf5	30/03/2023 15:15	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora
42f11bd	30/04/2023 20:57	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2d5aaa3	11/05/2023 12:01	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
83e76bd	11/05/2023 12:01	A M M nascimento Auto pecas neg Area centro redist CNPJ	Documento Diverso
9d495fc	11/05/2023 12:01	Auto de Penhora	Auto de Penhora
863fd63	16/05/2023 15:32	Autos Conclusos	Certidão
5ce2105	16/05/2023 19:57	Despacho	Despacho
47a1380	16/05/2023 19:58	Intimação	Intimação
c69f9ef	26/05/2023 15:17	Decurso de prazo e conclusão	Certidão
99be9d4	19/06/2023 14:50	Manifestação	Manifestação
e779439	22/06/2023 12:12	Despacho	Despacho
9efc79d	28/07/2023 15:46	Mandado de Penhora	Mandado de Penhora
a609cd5	02/09/2023 11:49	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2e7b1d1	02/09/2023 11:49	Boletos Máquinas	Fotografia
d3c0398	02/09/2023 11:49	Auto de Penhora na Renda - A M M Nascimento	Auto de Penhora
b6103b7	06/09/2023 15:39	Autos Conclusos	Certidão
28ab7d5	03/10/2023 21:47	Decisão	Decisão
38f5a39	03/10/2023 21:48	Intimação	Intimação
c96cc5f	21/11/2023 09:44	Decurso de Prazo	Certidão
463c655	12/01/2024 15:18	Leilão - CAEX	Certidão